

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI Nº 8035/2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”

**EMENDA ADITIVA Nº**

(Do Sr. Stepan Nercessian – PPS/RJ)

Acrescente-se à Meta 2 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010, a seguinte estratégia:

“Meta 2.....  
.....

Estratégias:

**2.10)** Promover no âmbito dos sistemas de ensino o uso adequado de novas mídias e tecnologias educacionais, como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem que estimule a criatividade e a crítica e, sobretudo, a construção de valores da cidadania”. (NR).

**JUSTIFICAÇÃO**

Muitas escolas funcionam sem atender ao que poderíamos chamar de um padrão mínimo de qualidade, sem os insumos básicos necessários a seu funcionamento. Por essa razão, os métodos pedagógicos devem ser revistos com a utilização das tecnologias contemporâneas de informação e comunicação.

Assim, por entender que uma nova concepção pedagógica deve apontar para um conhecimento integrador dentro de um cenário que estimule a criatividade e a crítica e, sobretudo, a construção de valores da cidadania, é que apresento essa emenda. .

**Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2011.**

Stepan Nercessian

Deputado Federal - PPS/RJ